



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

2009/2012

## DECRETO N.º 333/2012

Define os parâmetros de priorização para seleção da demanda beneficiários das unidades habitacionais a serem edificadas nos termos da legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os termos da Portaria Nº 610 de 27 de dezembro de 2011, do Ministro de Estado das Cidades, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o sucesso de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei 11.977, de 07 de julho de 2009.

### DECRETA

**Art. 1.º** A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida destinado a municípios com população inferior a 50.000 habitantes, atenderão primeiramente aos critérios nacionais definidos no item 4.1 da Portaria em epigrafe, a saber:

- a) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- b) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
- c) Famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

**Art. 2.º** Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários, o (Conselhos Distrital, Municipal ou Estadual de Habitação ou de Assistência Social) aprovou e este decreto ratifica os seguintes critérios locais adicionais hierarquizados na forma do item 4.2 do anexo da Portaria Nº 610 de 27 de dezembro de 2011, como segue:

- a) Territorialidade;
- b) Vulnerabilidade/ risco
- c) Composição familiar.

  
PREFEITO



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

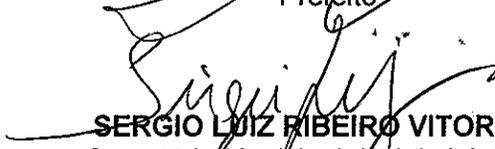
CNPJ 95.684.478/0001-94

**Art. 3º.** Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei Nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso).

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 21 de maio de 2012.

  
**ELIAS FARAH NETO**  
Prefeito

  
**SERGIO LUIZ RIBEIRO VITORASSI**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial  
Nº 3354  
De 22/05/2012  
Reop. Boqueirão

